



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 066/2012
Publicação: Jornal _____
Edição: Data

LEI Nº 1735/2012

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através de decreto, a abrir crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2012, no montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64 na forma e valores constantes a seguir:

Órgão	Natural de Despesa	Descrição	Valor R\$
1401	33.50.41.00	Contribuições	60.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Trabalho “**Apoio as Salas de Estabilização**”, que integrará a estrutura orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os recursos para atender a referida suplementação serão provenientes de repasse do Governo Estadual, no montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, não previsto inicialmente no orçamento vigente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, a criar elementos de despesas no programa de trabalho criado no artigo 2º, conforme a necessidade.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

§ Único – O ato de criação de elementos de despesas não se confunde com autorização de suplementação orçamentária, que será executada por leis específicas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de outubro de 2012.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**